

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 08 / 2021

Kohany Mohamed



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 099/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"ANULA Liquidação/EMS, Saldo de Empenho, e autoriza novo empenho do saldo do Contrato ECT nº 9912527368, e liquidação, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021000399, referente a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, por meio de inexigibilidade de licitação, e que houve atualização no ementário de despesas, alterando a classificação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Gerência de Compras a **anular a Liquidação nº 05, EMS: 53521**, no valor de **R\$ 59.806,79 (Cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47;**

Art .2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a **anular o saldo do empenho nº 3878**, no valor de **R\$ 149.725,30**, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47;**

Art. 3º. AUTORIZAR o novo empenho do saldo do **Contrato ECT Nº. 9912527368**, no valor de **R\$ 149.725,30 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47;**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 4º. AUTORIZAR a liquidação do boleto nº 41280, no valor de R\$ 59.806,79 (Cinquenta e nove mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47.

Art. 5º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 6º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
16 dias do mês de agosto de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021